



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1645/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

17.512.1400.2.035 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.39.00 – 7040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 000-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (livres), no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4716
de 17/05/19 FL. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1085
de 16/05/19 FL. 
Visto 